

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE, neste ato representada pela prefeita, Exma. Sra. Renata Thais Duarte Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA Nº.: 004/2025** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme o que segue.

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

1. De acordo com o presente edital, os candidatos aprovados, constante no ANEXO I deste Edital, deverão comparecer ao local indicado conforme subitem 2. do CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA do EDITAL N.º 001/2023.
2. A Avaliação Clínica ocorrerá na Secretaria de Planejamento e Gestão do Município, situada na Rua Padre Cícero, 4605 – Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.960-00, no dia **10 de dezembro de 2025**, no horário de **8:00 às 12:00 horas**.
 - 2.1. A Avaliação Clínica consistirá na entrega da documentação médica exigida para o cargo, sendo esta submetida ao setor de perícia médica do município que procederá a análise no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
 - 2.2. Em achando necessário, o setor de perícia médica poderá solicitar a presença do candidato para esclarecimentos relacionadas a condição de saúde e requerer exames complementares.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA do EDITAL N.º 001/2023 e nos termos deste Edital.
4. A Avaliação Clínica, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho do cargo.
 - 4.1. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho do cargo. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
5. Os candidatos convocados para Avaliação Clínica deverão comparecer ao local previamente indicados neste edital de convocação para a avaliação clínica, munido da documentação médica exigida.
6. A avaliação clínica será realizada por profissional(is) médico(s) que deverá(ão) consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
 - 6.1. A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas.
 - 6.2. Se na análise da avaliação clínica, dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for verificada alguma alteração prevista nas condições incapacitantes para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo, a junta médica deverá determinar se a alteração é:
 - I. Compatível ou não com o cargo pretendido;
 - II. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III. Determinante de frequentes ausências;
 - IV. Capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo;
 - V. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
7. Ao final da Avaliação Clínica, o candidato será considerado APTO OU INAPTO.
8. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
 - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
 - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se

- a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- c) Urina: EAS;
 - d) Fezes: parasitológicos de fezes;
 - e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
 - f) Teste ergométrico com laudo médico **para o cargo de agente de trânsito**;
 - g) Audiometria com laudo **para os cargos de professor** (verificar índice audiométrico nesta normatização);
 - h) Exame Odontológico;
 - i) Exame dermatológico **para os cargos de agente comunitário de saúde, agente de trânsito e fiscal municipal**;
 - j) Exame oftalmológico com laudo;
 - k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo "B" e tétano;
 - l) Exame toxicológico/antidoping **para os cargos de agente de trânsito**. Os exames do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias (cargo de agente de trânsito).

9. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax.

10. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanação em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença.

10.1. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.

12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.

13. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre.

14. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

15. Concluído a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

16. Somente serão analisados os exames entregues dentro do período estipulado no subitem 2 deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Tabuleiro do Norte (CE), 28 de novembro de 2025.

Renata Thais Duarte Vasconcelos
Prefeita do Município de Tabuleiro do Norte

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	SITUAÇÃO	NASC.
16º	000502001158	CIBELLE OLIVEIRA DE QUEIROZ	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	01/08/1991
17º	000502006089	FRANCISCO ALEJANDRO ALVES	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	29/10/1999
18º	000502004660	ANA CRISTINA MAIA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	20/07/1991
19º	000502000165	MARIA LAURA MOURA SILVA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	28/06/1996
20º	000502004733	EDNAR MARIA DE FREITAS DE SOUSA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	02/02/1983
21º	000502001934	MATEUS JALES DE AQUINO	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	27/08/1996
22º	000502003471	RUTH CRISTINA FREIRE LIMA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	29/08/2001
23º	000502007785	RONEY BENUT DA SILVA SOUSA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	30/11/1988
24º	000502000505	AMANDA CRISTIAN DE LIMA DE ALMEIDA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	27/12/1993
25º	000502003263	ARTHUR MOREIRA FERNANDES PIMENTA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	07/01/2006
26º	000502008664	JULLYANNE MATIAS ANDRADE	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	30/11/1997
27º	000502005034	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA TARGINO	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	24/05/2001
5º	000502004825	AMANDA BATISTA KIRSCHNER	08	08-Enfermeiro	Aprovado	01/09/1999
6º	000502007569	LARISSA PEREIRA PINHEIRO	08	08-Enfermeiro	Aprovado	04/09/1991
6º	000502009000	MATHEUS LEITE FERREIRA	14	14-Médico	Aprovado	28/12/1999
7º	000502003955	VICTOR RANNIER BARRETO DE OLIVEIRA	14	14-Médico	Aprovado	23/07/1997
8º	000502005175	JEFFERSON MATHEUS DA COSTA FREIRE	14	14-Médico	Aprovado	05/05/1995
2º	000502008873	GUILHERME CESAR PIMENTA GOMES	15	15-Médico Psiquiatra	Aprovado	15/09/1984
24º	000502007524	MARIA JOSILENE DA SILVA ARAUJO DIAS	17	17-Prof. Fundamental I-Licenciatura Pedagogia(20h)	Aprovado	08/02/1985
23º	000502005001	NICAELE LOPES DE ASSIS	17	17-Prof. Fundamental I-Licenciatura Pedagogia(20h)	Aprovado	25/09/1989
26º	000502002396	IVANETE PITOMBEIRA LUZ	17	17-Prof. Fundamental I-Licenciatura Pedagogia(20h)	Aprovado	08/12/1972
28º	000502004492	ELIONAYRA DAYANNE SILVA LIMA	17	17-Prof. Fundamental I-Licenciatura Pedagogia(20h)	Aprovado	10/08/1989
29º	000502001607	GERUZA DE OLIVEIRA REBOUCAS	17	17-Prof. Fundamental I-Licenciatura Pedagogia(20h)	Aprovado	06/10/1989
10º	000502007754	ANA LIVIA DE ASSIS SANTOS	22	22-Psicólogo	Aprovado	25/06/1990
11º	000502007134	MARIA VITORIA SILVA NUNES	22	22-Psicólogo	Aprovado	02/03/1999
12º	000502006330	FRANCISCA BIANCA ALVES DIOGENES	22	22-Psicólogo	Aprovado	31/10/2000
14º	000502000022	GEISA CARLA PINHEIRO FERNANDES	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	27/04/1985
15º	000502001136	LOURRANY FREIRE MAIA	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	24/03/2000
16º	000502007857	MARIA DEBORA KARINE DA SILVA	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	24/10/2003
12º	000502005343	NATANAEL DE SOUSA SANTOS	29	29-Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte	Aprovado	05/01/1999